



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA E LOTES EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

II - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1. OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, Estratégia Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Especializadas do Município de Horizonte/Ce.

1.1. A licitação será por **LOTE**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET - via site: www.comprasnet.gov.br.

1.4. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA: Aquisição de gêneros alimentícios se faz necessários para o desenvolvimento das atividades na cozinha do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, no qual se destina atender aos pacientes internados, bem como seus acompanhantes e funcionários plantonistas, como também aos pacientes e funcionários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades Básicas de Saúde e as Unidades especializadas do Município Horizonte -CE.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

3.2. Valor Estimado Global: R\$*****
(*****).

LOTE 1- EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL



1	ABACATE ; tamanho grande, (aproximadamente 800g), in natura, tamanho e cor uniforme e sem defeito, apresentado grau de maturação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	kg	1.500		
2	ABACAXI PÉROLA ; tamanho grande, (aproximadamente 1,5kg), in natura, tamanho e cor uniforme e sem defeito, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	kg	2.500		
3	BANANA PRATA ; tamanho médio (aproximadamente 100g), de primeira qualidade, in natura, em pencas integras, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	3.000		
4	LARANJA ; casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	2.000		
5	LIMÃO ; tipo galego, tamanho uniforme, de primeira qualidade, frutos com grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem machucados.	kg	300		
6	MAÇÃ VERMELHA ; nacional, de primeira qualidade, in natura, tamanho e cor uniforme, sem machucados, sem larvas, parasitas e outras impurezas, acondicionada em caixas de papelão.	kg	600		
7	MAMÃO FORMOSA ; de primeira qualidade, com 80% de maturação, frutos de tamanho uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujeiras, parasitas e larvas, sem machucados.	kg	2.500		
8	MELANCIA ; tamanho grande, de primeira qualidade, casca íntegra, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem machucados, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	2.500		
9	MELÃO JAPONÊS ; de primeira qualidade, tamanho médio, sem machucados, coloração e tamanho uniforme, com grau de maturação adequado, livre de sujidades.	kg	2.100		
10	UVA ITALIA ; de primeira qualidade, com polpa íntegra e firme, embalada em saco plástico transparente, sem danificação aparente.	kg	100		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABOBRINHA ; fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	kg	1.875		
2	ACELGA FRESCA ; de primeira qualidade, in natura, maço apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, folhas firmes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	kg	750		
3	ALFACE COMUM ; cor verde fresca, folhas íntegras, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	un	1.500		
4	ALHO ROXO ; produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades.	kg	450		
5	BATATA DOCE ; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	kg	600		
6	BATATA INGLESA ; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito	kg	2.250		



	estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.				
7	BETERRABA; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	450		
8	CEBOLA BRANCA; fresca e sã, unidades de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	2.250		
9	CEBOLA ROXA; aparência fresca e sã, colhidas, unidades de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	1.125		
10	CENOURA; extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.500		
11	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA FRESCA; in natura, amarrado, maço, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	pr	4.500		
12	CHUCHU; tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	900		
13	COUVE FLOR; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	225		
14	COUVE MANTEIGA; couve manteiga, de primeira qualidade, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	225		
15	JERIMUM; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.200		
16	PEPINO; de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	450		
17	PIMENTA DE CHEIRO; de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	kg	225		
18	PIMENTÃO VERDE; de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	kg	1.125		
19	REPOLHO VERDE; de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	kg	1.500		
20	TOMATE VERMELHO; produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	1.875		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					

LOTE 3 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	---------	----------



1	ABOBRINHA; fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	kg	625		
2	ACELGA FRESCA; de primeira qualidade, in natura, maço apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, folhas firmes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	kg	250		
3	ALFACE COMUM; cor verde fresca, folhas íntegras, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	un	500		
4	ALHO ROXO; produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades.	kg	150		
5	BATATA DOCE; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	kg	200		
6	BATATA INGLESA; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	750		
7	BETERRABA; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	150		
8	CEBOLA BRANCA; fresca e sã, unidades de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	750		
9	CEBOLA ROXA; aparência fresca e sã, colhidas, unidades de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	375		
10	CENOURA; extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitas e larvas.	kg	500		
11	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA FRESCA; in natura, amarrado, maço, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	pr	1.500		
12	CHUCHU; tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	300		
13	COUVE FLOR; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	75		
14	COUVE MANTEIGA; couve manteiga, de primeira qualidade, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	75		
15	JERIMUM; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	400		
16	PEPINO; de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	150		